



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA**

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (NESC/ UFRN), em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD)/Ministério da Justiça, retifica o **EDITAL Nº 02 DE 31 DE MARÇO DE 2016** para o Processo Seletivo de alunos para o Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento que será realizado no âmbito do Centro Regional de Referência em Formação para Atenção em Álcool e Outras Drogas (CRR) de Natal/RN, publicando o Edital retificado em sua versão integral, com todas as alterações realizadas, inclusive nos critérios de seleção (Anexo I).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada por uma Comissão de Seleção definida pela Coordenação do CRR - UFRN.

2. DO CURSO

2.1. O CRR - UFRN realizará o curso de aperfeiçoamento “Qualificação para o Cuidado no Âmbito das Redes de Atenção em Situações de Uso/Abuso de Álcool e Outras Drogas”, com 08 (oito) turmas de até 50 (cinquenta) alunos, totalizando 400 participantes visando a contribuir com a Política de Saúde Mental e Atenção Psicossocial no Rio Grande do Norte, e nas demais políticas públicas voltadas para os problemas com álcool e outras drogas.

2.2. Este curso terá como população alvo: os profissionais de nível médio e superior que atuam nas Redes de Atenção Psicossocial (incluindo Atenção Básica, NASFs, CAPS, ambulatorios, SAMU e hospitais gerais) e de Assistência Social; profissionais que atuam no nível central/planejamento/gestão dos sistemas SUS e SUAS; profissionais da Segurança Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Educação, incluindo aqueles que prestam atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Pesquisadores da área de Saúde Mental/Álcool e outras drogas vinculados à UFRN também constituem a clientela.

2.2. O curso será realizado com a carga horária de 60 horas por turma, distribuídas em atividades presenciais (03 módulos), em sala de aula do NESC-UFRN, nas quintas e sextas-feiras (manhãs e tardes), com intervalos de 01 semana entre cada módulo para cumprir atividades de dispersão nos seus locais de trabalho.

2.3. Os Certificados serão atribuídos aos alunos que cumprirem todas as exigências do curso: assiduidade (frequência mínima de 75%), participação e cumprimento das atividades exigidas e desempenho (nota mínima igual a 5).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrição: prorrogado até **03 de junho de 2016**

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na Secretaria do NESC-UFRN e apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 (atualizada);
- b) Fotocópia do CPF com apresentação do original;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- d) Fotocópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão do ensino médio;
- e) Currículo Simplificado;
- f) Documento de liberação da instituição de origem para cumprir as atividades do curso;

3.3. Em caso de inscrição por procuração, além dos documentos acima referidos no item 3.2, esta deverá ser lavrada em cartório, com outorga de poderes especiais para requerê-la. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição;

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue pessoalmente em 02 (duas) vias (original e cópia), na Secretaria do NESC/UFRN – Av. Sen. Salgado Filho, 3000 – Campus Universitário, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59078-970.

3.5. No caso de envio via Correios, somente serão aceitas as inscrições cujo documento tenha sido enviado, com **data de postagem até o dia 01/06/2016**.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo (Edital N° 02 de 28/03/2016), através de contato com a Secretaria do NESC/UFRN no telefone (84) 3342-2276/Ramal 1) ou através do e-mail nesc@nesc.ufrn.br ou, ainda, consultando diretamente o Mural do NESC, situado à Av. Sen. Salgado Filho, 3000 – Campus Universitário, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59078-970.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato com deficiência deverá fazer sua inscrição, anexando declaração comprobatória da(s) deficiência(s) que porta, sendo-lhe reservado cinco por cento (5%) das vagas existentes, observados os demais requisitos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão Institucional de Seleção foi designada em 25/03/2016, sendo composta por 05 (cinco) membros, com as atribuições de analisar a documentação apresentada, selecionar os candidatos, divulgar os resultados e adotar as demais providências administrativas que se fizerem necessárias.

5.2. Os impedimentos por conflito de interesses entre membros da comissão e candidatos serão respeitados conforme a legislação vigente.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que contemplarem pelo menos um dos critérios de seleção. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, levando em conta o conjunto dos critérios de seleção (Anexo 1).

5.5. Em caso de empate, será adotada a idade como critério de desempate, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme o Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

5.6. Durante o processo seletivo o candidato poderá se dirigir à Comissão Institucional de Seleção (CIS), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento desse Edital. Os registros encaminhados à CIS integrarão a documentação do processo seletivo. A Comissão Institucional de Seleção deverá se manifestar acerca de pedido de esclarecimentos, até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato e integrada a documentação do processo seletivo.

5.7. Concluído o julgamento, a Comissão Institucional de Seleção encaminhará relatório conclusivo, nominando os candidatos aprovados.

6. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão selecionados, se atendidas as seguintes exigências: ter sido classificado e ter apresentado toda a documentação exigida, na forma estabelecida neste edital.

7. DO RESULTADO

7.1 Depois de homologado pela Pró-reitoria de Extensão da UFRN, o resultado deste Processo Seletivo, será publicado no Mural do NESC-UFRN e amplamente divulgado.

Natal, 31 de março de 2016.

Coordenação do Projeto

Anexo I:

Quadro de Critérios de Seleção

1. Ter participação comprovada em eventos da área da Saúde Mental/Álcool e Outras Drogas.
2. Ter participação comprovada em Colegiados ou Conselhos de Políticas Públicas e Controle Social.
3. Trabalhar em equipes de nível central de órgãos do SUS, SUAS, MP-RN, Educação, segurança pública.
4. Exercício profissional de cargo, emprego ou função de nível médio e/ou superior nas Redes de Atenção Psicossocial (incluindo Atenção Básica, NASFs, CAPS, ambulatórios, SAMU e hospitais gerais) e de Assistência Social, incluindo profissionais que atuam no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, na Segurança Pública, no Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública e na Educação.
5. Ser servidor dos municípios que aderiram ao programa “Crack, é possível vencer”.
6. Ter participado ou estar participando de pesquisas no campo da Saúde Mental/Álcool e Outras Drogas.

Qualificação para o cuidado no âmbito das Redes de Atenção em situações de uso/abuso de álcool e outras drogas.

Objetivo geral: Qualificar profissionais das redes de atenção para o cuidado de usuários de álcool e outras drogas.

Metodologia: o projeto selecionará 400 alunos, que serão distribuídos em 08 turmas, cuja capacitação será presencial (3 módulos, nas quintas e sextas-feiras), contando com momentos de dispersão para atividades no trabalho (intervalos de 01 semana entre cada módulo). As turmas serão distribuídas ao longo do período que vai de 03/08/2016 a 10/03/2017.

Ementa:

1. Política Nacional de Saúde Mental;
2. Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e Política Nacional sobre o Álcool;
3. Políticas setoriais de saúde e de assistência social para o enfrentamento do uso/abuso de substâncias psicoativas;
4. Rede de atenção: SUS (PSF, NASF, CAPS, HG), SUAS (CRAS, CREAS) e suas inter-relações;
5. O sistema judiciário (Varas da Família e da Infância e Juventude) e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Papel do Conselho Tutelar;
6. Adolescência: desenvolvimento normal e patológico;
7. Níveis de intervenção: promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação;
8. Conceito de drogas e seus padrões de uso (intoxicação aguda, uso crônico, uso nocivo, dependência, abstinência);
9. Epidemiologia do uso de drogas no Brasil e no mundo;
10. Os principais quadros clínico-psicopatológicos decorrentes do uso das diversas Drogas;
11. Critérios clínicos para a internação e a para a alta de usuários de Drogas;
12. Abordagens terapêuticas do usuário de Drogas: atenção integral e o manejo em estado de intoxicação/desintoxicação;
13. Abordagens terapêuticas do usuário de Drogas: terapias farmacológicas; intervenção breve, aconselhamento motivacional;
14. Abordagens terapêuticas do usuário de Drogas: redução de danos e reabilitação psicossocial;
15. Abordagem dos familiares do usuário de álcool e outras drogas;
16. Redes de apoio social e reinserção social do usuário de drogas.